

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO	075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	166/2023
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO Á WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE http://www.aliancadotocantins.to.leg.br , DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A ESTA CASA DE LEIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 01

[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05. nº 114. Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Excelentíssima Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO Á WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE <http://www.aliancadotocantins.to.leg.br>, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A ESTA CASA DE LEIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

A presente solicitação tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Pública na Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO., para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

Considerando que a contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais da administração e se destinam a dar continuidade à realização dos serviços básicos.

Oportunamente, ressalto que consta em anexo a certidão de disponibilidade de Crédito orçamentário para efetivação da contratação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 14 de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 02

Servidor

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO
Endereço:	Rua 04, nº 114, Centro, CEP: 77.455-000, Aliança do Tocantins/TO
CNPJ:	25.042.235/0001-77

Através do presente encaminho uma proposta de prestação de serviços relativos ao site da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, a saber:

Discriminação:	Valor Global R\$:	Quant/ Parcelas:	Vr. Mensal R\$:	Período:
Prestação de serviços profissionais para a manutenção, configuração, atualização e suporte técnico, do website da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.	9.000,00	12	750,00	Jan à Dez 2024

Comprometemo-nos a executar satisfatoriamente os serviços acima mencionados, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Gurupi/TO, 15 de dezembro de 2023.


João Batista Parente Neres
PROINFO - INFORMÁTICA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 18.446.097/0001-26

18.446.097/0001-26
JOÃO BATISTA PARENTE NERES
Av. Alagoas Nº 33
Setor Casego CEP: 77.405-350
GURUPI TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03
Enviado

LORD INFORMATICA



LORD INFORMATICA

CNPJ: 14.566.372/0001-94

ENDEREÇO: RUA 55 QD 108 LT 28, NOVA FRONTEIRA

GURUPI-TO

FONE: (63) 8448-0313

Gurupi/TO, 15/12/2023.

Para:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 04, nº 114, Centro

Cidade: Aliança do Tocantins **Estado:** Tocantins.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços de manutenção, atualização, configuração e o suporte técnico do site da Câmara de Aliança do Tocantins. Período: 12 (doze) meses – Janeiro a Dezembro de 2.024.	R\$ 880,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 10.560,00

VALIDADE DA PROPOSTA..... 30 (trinta) dias

Atenciosamente,


LORD INFORMATICA
CNPJ nº 14.566.372/0001/94

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 
Servidor

14.566.372/0001-94
LORD INFORMATICA
Rua Ministro Alfredo Nasser Nº 965
CEP: 77.405-130 Centro
GURUPI TO



FONTANA IMPRESSORAS E CARTUCHOS LTDA
Rua Min. Alfredo Nasser, 967
CNPJ: 10.750.475/0001-59
Fone: (63)3351-2812

ORÇAMENTO

PARA: **CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

ENDEREÇO: **Rua 04, nº 114, Centro, CEP: 77.455-000**

MUNICÍPIO/UF: **Aliança do Tocantins/TO.**

Proposta para a prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do site da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, conforme descrição abaixo:

VALOR TOTAL: R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

PERÍODO: De janeiro a dezembro de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS.

Gurupi/Tocantins, 15 de dezembro de 2023.

10.750.475/0001-59
Fontana Impressoras e Cartuchos
Rua Ministro Alfredo Nasser Nº 967
CENTRO - CEP: 77405-130
GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 05
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO****PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS**

COTAÇÃO 1	JOÃO BATISTA PARENTE NERES			PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA		
COTAÇÃO 2	LORD INFORMATICA					
COTAÇÃO 3	FONTANA IMPRESSORA E CARTUCHOS			15/12/2023 A 15/12/2023		
				VALOR R\$		
PRODUTO/SERVIÇO	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR	MAIOR	VALOR MEDIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO Á WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE http://www.aliancadotocantins.to.leg.br , DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A ESTA CASA DE LEIS, NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.	9.000,00	10.560,00	9.840,00	9.000,00	10.560,00	9.800,00

Câmara Municipal de Figueirópolis – TO, 18 de dezembro de 2023.


Miron Ferreira Matos
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 06

Auditor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS; para a referida despesa, no **valor estimado de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 18 de dezembro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
BORGES
260106 BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 07
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da
Função Programada no valor estimado de **R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**,
conforme Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 18 de dezembro de 2023.

Miron Ferreira Matos

Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
- TO**

CONSIDERANDO a solicitação/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei n. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 09
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

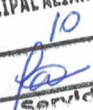
LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023****CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO****Setor de Protocolo**

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins **AUTUA** o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	166/2023
DATA: 18/12/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2023	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO À WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/ , DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A ESTA CASA DE LEIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.	

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providências cabíveis,


Setor de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Ilmo. Sr.

JOÃO BATISTA PARENTE NERES

CNPJ: 18.446.097/0001-26.

Av. Alagoas, nº 33, setor Casego; Gurupi/TO.

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **WILMONEY DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que os preços apresentados pela empresa **JOÃO BATISTA PARENTE NERES**, inscrita com o numero de CNPJ: 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, nº 33, setor Casego, na cidade de Gurupi/TO, neste ato representada pelo senhor João Batista Parente Neres, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 246.338 SSP/TO e CPF nº 832.468.781-53, é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, e, a proposta está em conformidade com os praticados no mercado.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsáveis Técnicos da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 11
Servidor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.446.097/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JOAO BATISTA PARENTE NERES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROINFO - INFORMATICA E TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ALAGOAS

NÚMERO
33

COMPLEMENTO
QUADRA04 LOTE 17

CEP
77.405-350

BAIRRO/DISTRITO
SETOR CASEGO

MUNICÍPIO
GURUPI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BOASORTE.PESSOAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9998-4740

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 08:03:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12
Servidor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ROTELOM DIBETTO



Blanes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 13

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	246.338	2ª Via
NOME	JOÃO BATISTA PARENTE NERES	
FILIAÇÃO	RANULFO GOMES PARENTE	
	MARIA DAS MERCÊS JORGE NERES PARENTE	
NATURALIDADE	MONTE DO CARMO-TO	DATA DE NASCIMENTO
DD.C. ORIGEM		25/06/1978
CERT. CAS. Nº	4.485, LV B-025, FLS 213, EXP. 23/01/2012	
GURUPI-TO	C/ AV. DIVÓRCIO	
CPF	832.468.781-53	PIS/PASEP
		861717707 40061.11095
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento particular de Ato alterador

JOAO BATISTA PARENTE NERES, Brasileiro, solteiro, nascido em 25.06.1978, empresário, portador do CPF 832.468.781-53, e RG 246338-SSP-TO, residente e domiciliado no(a): Av Alagoas, 33, setor casego, Gurupi - TO, CEP 77405-350 na qualidade de titular da JOAO BATISTA PARENTE NERES, com sede na Av Alagoas, 33, setor casego, Gurupi - TO, CEP 77405-350,, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o N° 18.446.097/0001-26, resolve:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC) O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, JOAO BATISTA PARENTE NERES e tem por nome fantasia PROINFO-INFORMATICA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA II: DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC) O capital passa a ser no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III: DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC) O Empresário Individual passa a ter sua sede na Av Alagoas, 33, quadra 04; lote 17, setor casego, Gurupi - TO, CEP 77405-350

CLÁUSULA IV: DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC) O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8599-6/03 treinamento em informática; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

PARÁGRAFO ÚNICO: treinamento em informática; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 15
Assinado

CLÁUSULA V: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994) O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI: DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Gurupi - TO, 02 DE JANEIRO de 2023

JOAO BATISTA PARENTE NERES

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 16
[assinatura]
Secretaria

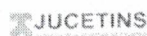


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO BATISTA PARENTE NERES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83246878153	JOAO BATISTA PARENTE NERES

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 17
Evidência



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 16:07 SOB Nº 20230001050.
PROTOCOLO: 230001050 DE 03/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300120120. CNPJ DA SEDE: 18446097000126.
NIRE: 17800291781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2023.
JOAO BATISTA PARENTE NERES

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA PARENTE NERES
CNPJ: 18.446.097/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:14 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **FA95.76D4.902E.6426**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 18
fa
Servidor



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.446.097/0001-26
Razão Social: JOAO BATISTA PARENTE NERES 83246878153
Endereço: AV ALAGOAS 33 / SETOR CASEGO / GURUPI / TO / 77405-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521182937929920

Informação obtida em 12/12/2023 08:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 19
fa
Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5263371

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL JOAO BATISTA PARENTE NERES

CNPJ 18.446.097/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: ALAGOAS 33, SETOR CASEGO

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023 - 06h 03m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 220

servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 180222

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 105097 - JOAO BATISTA PARENTE NERES

CPF/CNPJ: 18.446.097/0001-26

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV ALAGOAS Qd. 04 Lt.17 Nº 33 SETOR CASEGO, CENTRO, GURUPI / TO, CEP 77405350

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 (30 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023 às 08:02:30

Código de Validação: 11748180222

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 21
Handor

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO BATISTA PARENTE NERES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.446.097/0001-26

Certidão nº: 71179885/2023

Expedição: 12/12/2023, às 08:05:41

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA PARENTE NERES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.446.097/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 22

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

DESPACHO

SETOR DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controladoria da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº 075/2023

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, com valor de até 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais);

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 62, da lei n. 8.666/93, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 24, inciso II da lei n. 8.666/93, bem como documentos em anexos, encaminho à Controladoria da Câmara os autos de Dispensa de Licitação nº 075/2023, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.


ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsavel Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 23

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA Nº. 021/2023.

Designa servidora a responder pelas funções exercidas pelo **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO** no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente.

A inexistência de servidores no quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Casa de Leis enquadra-se a categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexistência de excepcionais que autoriza a substituição de sobredita Comissão por único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Senhora **Roberta Ventura Saraiva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 052577572014-9/ SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.542.463-05, residente e domiciliada na Avenida Benedito Gomes de Pina, Q 57, Lote 30, Vila Nova, Aliança do Tocantins - TO, em substituição a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que será nomeado, **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO**, todas as atribuições inerentes à referência **COMISSÃO** no exercício de 2023.

Art. 2º - Retifico que o servidor nomeado como responsável de Licitação, será incumbido pelo dever de lançamento da documentação constante e necessário, no **SICAP-Licitação, Compras e Obras (LCO)**

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se..

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 22 de março de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Aliança do Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 24
[assinatura]
servidor

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, publicada por afixação no local de costume, em 22/03/2023

[assinatura]
SECRETARIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

MODALIDADE: Dispensa nos moldes do art. 24, inciso II da lei 8666/93

CONTRATADO: JOÃO BATISTA PARENTE NERES, CNPJ: 18.446.097/0001-26.

NOT – NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1 DO OBJETO

A presente nota técnica diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO Á WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE <http://www.aliancadotocantins.to.leg.br>, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A ESTA CASA DE LEIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**

2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação é por meio de dispensa com fulcro no **Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93**. Sendo assim, a média apurada está dentro dos limites estabelecidos em lei.

3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Acostados ao processo verificamos que o mesmo atende aos requisitos legais, pois apresenta os **orçamentos conforme exigências da lei Especial n. 8666/93**. Destarte apresenta também documentação referente à **Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista**. Destarte, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o referido processo de contratação, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus efeitos legais.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 20 de dezembro de 2023.

Gilvane Maria Costa
Gilvane Maria Costa

Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 25
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

“Declara situação de Dispensa de Licitação para fornecimentos de combustível, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 24 da lei n. 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais);

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 8666/93, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 075/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO Á WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE <http://www.aliancadotocantins.to.leg.br>, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A ESTA CASA DE LEIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024., nos termos do Art. 24, inciso II da lei Especial n. 8.666/93, e suas alterações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 26
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 075/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da lei 8666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os fornecimentos, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO Á WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE <http://www.aliancadotocantins.to.leg.br>, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A ESTA CASA DE LEIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Empresa: **JOÃO BATISTA PARENTE NERES**, inscrita com o número de CNPJ: 18.446.097/0001-26, com sede na Av. Alagoas, nº 33, setor Casego, na cidade de Gurupi/TO, neste ato representada pelo senhor João Batista Parente Neres, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 246.338 SSP/TO e CPF nº 832.468.781-53.

Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 27
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

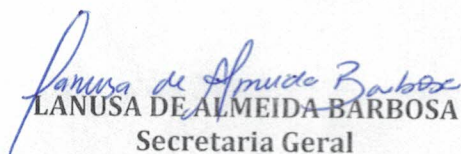
ADMINISTRAÇÃO: 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei 8.666/93, e suas alterações,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**.

Aliança do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 28

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 29
Servidor

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 023/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS –
TO, E A EMPRESA **JOÃO BATISTA PARENTE NERES**,
COM CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **WILMONEY DE PAULA FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: **JOÃO BATISTA PARENTE NERES**, inscrita com o numero de CNPJ: 18.446.097/0001-26, com nome fantasia PROINFO – INFORMÁTICA E TECNOLOGIA ME, com sede na Av. Alagoas, nº 33, setor Casego, na cidade de Gurupi/TO, neste ato representada pelo senhor João Batista Parente Neres, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 246.338 SSP/TO e CPF nº 832.468.781-53, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO RELATIVO Á WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE <http://www.aliancadotocantins.to.leg.br>, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO., COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, JUNTO A ESTA CASA DE LEIS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em 12 parcelas iguais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a serem pagos todo dia 20 (vinte) do mês subsequente pela CONTRATANTE ao CONTRATADO em conforme a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 A prestação dos serviços será apartir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024 ou seja, do início ao término dos procedimentos, findando-se este contrato por completo após esse período.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 30
Resolutor

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Acompanhar e tomar as providências cabíveis e necessárias relacionado aos serviços ora contratado.

4.2 O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE.

4.3 Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento, após entrada da nota fiscal, ou nota avulsa (se for o caso) retirada na coletoria municipal, e após a mesma ser conferida e atestada pelo funcionário responsável pelo setor.

5.2 Ficará ainda a cargo da Câmara Municipal o pagamento de despesas com combustíveis, materiais de expediente, hospedagens, necessários a resolução e aprimoramento de questões de interesse da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Sandolândia, conforme classificação orçamentária programática: 0001.0001.01.031.0001.2001– Manutenção da Atividade Legislativa – 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Havendo rescisão por inadimplência de uma das partes, fica estipulada multa de 2% (dois por cento) sobre o montante pactuado que será pago de uma só vez pela parte faltosa à inocente.

7.2 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

9.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro de Gurupi – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.



WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA



JOÃO BATISTA PARENTE NERES
CNPJ nº18.446.097/0001
JOÃO BATISTA PARENTE NERES
CPF: nº 832.468.781-53
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 31

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEGISLATURA: 2021 / 2024

ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA N.º. 032/2023.

"Nomeia servidor para responder departamento de FISCAL DE CONTRATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e pelo art. 51, § 1º da Lei 8666/1993, e **CONSIDERANDO**,

A inexistência de servidores do quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Câmara Municipal enquadra-se na categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexorável excepcionalidade que autoriza a substituição de sobredita Comissão por um único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA**, Secretária Geral desta Câmara Municipal, para responder pelo departamento de FISCAL DE CONTRATO, durante o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 32
[assinatura]
servidor